DATA: 18 de abril de 2005

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e cinco, às nove 1 horas, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério 2 Público do Estado do Ceará - PGJ, realizou-se a 6ª. Reunião Ordinária do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos 4 Direitos Difusos - CEG/FDID, sob a Presidência da Dra. Marylene 5 Nobre Barbosa, representando a Dra. Maria Iracema 6 Holanda (Procuradora-geral de Justiça - PGJ) e na presença das 7 Conselheiras e Conselheiros: Anastácio Jorge Matos de Sousa 8 Marinho, representando o Procurador Geral do Estado- PGE; Márcia Morais Ximenes Mendes, representando o Secretário da Ouvidoria-10 Geral e do Meio Ambiente - SOMA; Antonio Ricardo Brígido Nunes 11 representando a Secretaria Executiva do 12 Memória, Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON; Fernando 13 Antonio Pereira de Albuquerque, representando o Secretário do 14 Turismo - SETUR; Sheila Cavalcante Pitombeira, Coordenadora do 15 Centro de Apoio Operacional da Proteção à Ecologia, Meio 16 Ambiente, Paisagismo, Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural 17 - CAOMACE; Marilene da Páscoa Barros, representando o Secretário 18 da Ciência e Tecnologia - SECITECE; Rimena Alves Praciano, 19 20 representando a Secretária da Cultura - SECULT; Maria José Marinho da Fonseca, representando o membro do Ministério Público 21 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e 22 titular da Planejamento 23 Urbano PJMA; Liana Maria Machado representando o Secretário da Fazenda - SEFAZ. Não compareceram: 24 25 o representante da Secretaria da Saúde - SESA, o representante 26 da Assembléia Legislativa - **LA** e as 03 (três) ONG's. Dra. Marylene Barbosa Nobre - Presidente: Bom dia a todos. De início 27 28 peço desculpas porque a Dra. Iracema teria de presidir esta reunião, mas foi marcada, sem que fosse agendado com ela, uma 29 30 outra reunião lá em baixo, no auditório, da Promotoria infância e da Adolescência, ela pede desculpas por não estar 31 aqui com vocês. E eu vou aqui me valer da Dra. Sheila, porque 32 inclusive assim, ela é envolvida com os assuntos do gabinete e 33 eu vou viajar agora às duas horas e não tive a oportunidade 34 inclusive de ler a pauta dos trabalhos, mas vamos aqui. De 35 início a aprovação da Ata. Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): 36 Todos aprovam? Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGE): Aprovada. 37 38 Apreciação da documentação entregue pelas ONG's para concorrerem a três vagas de Conselheiros para compor o Conselho Estadual 39 40 Gestor do Fundo dos Direitos Difusos. Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): As pendências... (pausa) Bom, na reunião passada o 41 Conselho havia deliberado para conceder mais um prazo de 15 dias para as entidades que tivessem se inscrito no prazo legal, ainda 43 44 no ano de 2004, complementassem a documentação faltosa, não é? Todas essas entidades foram contactadas, foi expedido ofício, 45 realizados telefonemas e apenas uma, o 46 foram Instituto

DATA: 18 de abril de 2005

47

48

49 50

51

52

53

5455

5657

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71 72

73 74

75 76

77 78

79

80

81

82

83

84

85

86 87

88

89 90

91

92

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

Brasileiro de Ecologia e Meio Ambiente, no dia 23 de março pediu mais um prazo, além do que já havia sido dado. Dessa data para cá não apresentou nenhuma outra documentação. Então, estamos ainda com o problema das entidades que não apresentaram. Nós já a questão do Alvará, porque verificamos mesmo que relevamos era um problema, mas existe uma dificuldade realmente prestação de contas. Não apresentam a prestação de contas do exercício correspondente desde que elas existem formalmente no mundo jurídico. E, na reunião passada, a Dra. Iracema até fez uma observação, que no Colégio Nacional de Procuradores havia uma cautela muito grande do Ministério Público em relação a essas entidades meio fantasmas, meio não fantasmas, que se apresentavam perante as instituições, perante os públicos, captavam recursos e, na verdade não realizavam o desiderato, não só da aplicação adequada da verba captada, como também no atendimento dos objetivos aos quais elas se propunham estamos nós com esse problema,  $\mathbf{E}$ aqui comprovação efetiva dessas entidades, a prestação de contas, sem comprovação do patrimônio delas, que elas disseram que existia, ou não. A questão deverá ser deliberada pelo Conselho, como faremos: se consideramos essas entidades, se colocamos mais um prazo, se vamos abrir novas inscrições, porque a lei determina efetivamente que elas devem compor, o quadro, para integrar o Conselho, não é? Outra, nós fizemos informação junto ao Conselho Estadual do Meio Ambiente, que tem um cadastro dessas entidades para contactar, mas ainda assim, nossos esforços têm resultado de uma forma sem sucesso. Então, fica aí a informação para a Presidente e o Colegiado então deliberar. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Eu sugeriria que nós reabríssemos um prazo de inscrição novamente. O Conselho funciona ainda sem as ONG's porque não cumpriram os requisitos. A gente reabre os prazos, tenta de novo contato com aquelas que mandaram documentações mesmo incompletas no primeiro, e dá um novo prazo para outras que não aquelas iniciais também tentem participar. Acho que é a solução, até que alguma delas, pelo menos, cumpra os requisitos estabelecidos pela legislação. Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): Então vamos colocar em votação a proposta do representante da PGE. Dra. Márcia Ximenes (SOMA): Eu concordo com a proposição de que seja aberto novo prazo e estimulando outras a participarem. Acho que é melhor. Dra. Marilene da Páscoa (SECITECE): Também concordo, inclusive até fazendo um acompanhamento in loco, para consigo isso. Dra. Rimena Alves (SECULT): Eu também concordo, mas gostaria de lembrar que a gente tem os prazos de agosto, de julho para aprovação dos projetos. Teria que ser um prazo que não interrompesse os demais, não é? Dra. Maria José Fonseca (PJMA): Concordo com os demais que nos antecederam, também vendo

DATA: 18 de abril de 2005

93

94

95

97 98

99 100

101

102103

104

105

106

107

108

109

110

111112

113

114

115

116

117118

119

120

121122

123

124125

126 127

128129

130

131132

133

134

135136

137

138

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

o lado problemático dos prazos. Dr. Fernando de Albuquerque (SETUR): Eu acompanho nas avaliações anteriores. Dr. RICARDO MEMÓRIA (DECON): Eu levo em consideração as ponderações feitas pelo Dr. Anastácio, colega da PGE, entretanto eu me posiciono também com relação à colega da SECULT que informa, e muito bem lembra, que nós temos prazos e não podemos ficar, digamos assim, batendo na mesma tecla indefinidamente até que se encontre a boa vontade da empresa apresentar ou não. É um dispositivo legal obrigatório, temos que ter as ONG's presentes então. Agora eu acho o seguinte: essas pessoas elas hão de compor o Conselho, ao que me parece dentro do que já foi apresentado e, evidentemente qualquer problema que venha a ter, para isso existem os meios jurídicos, legais, as responsabilizações serão, digamos assim, na ordem civil, penal, administrativa ou o que for, caso a caso digamos assim, mas eu acho que nós devemos acelerar inclusão dessas ONG´S já. Porque ficar a espera da boa vontade dessas instituições em fornecer dados que lhes são exigidos, eu não sei até que ponto nós podemos ficar, até o final do ano nisso...? Dr. Anastácio Marinho (PGE): Na verdade Dr. Ricardo, eu acho que a abertura dos prazos, não prejudica os trabalhos do Conselho. O Conselho funcionando normalmente, concordo que apenas dificulta, que estar sempre porque nós vamos ter presentes em função dos outros componentes que não estão investidos. Mas continua funcionando e aprovando o que for dentro dos prazos estabelecidos, já que não fica impedido de funcionar em função das ONG's não participarem, não é? Nós não obrigá-las a participarem sem elas cumprirem determinações legais, mas acredito que a gente fica reabrindo prazo novamente, se for o caso, até que se preencha. Mas enquanto isso, o Conselho funciona normalmente obedecendo aos as Resoluções novas prazos já estabelecidos, que nós aprovamos. Dr. Ricardo Memória (DECON): É, eu faço consignar as minhas ponderações e, digamos assim, concordo com que seja aberto um novo prazo. Agora tem que ver até quando vai ficar Porque vai acabar prejudicando os trabalhos Conselho. Afinal foram apresentados os documentos de quantas Dra. Sheila, por gentileza? Quantas ONG's apresentaram já os documentos? Completos? Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Nenhuma. Dr. Ricardo Memória (DECON): E essa documentação é necessária? Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): A Lei estabelece. Dr. Ricardo Memória (DECON): Bem, não tem o que fazer. Partir convocação dessas pessoas para а apresentarem a documentação. Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): Nós poderemos logo definir o prazo, Dra. Sheila? Dr. Ricardo (PGE): Seria possível reabrir, Dr. Anastácio? Anastácio Marinho (PGE): Sim, reabre o prazo, inclusive para

DATA: 18 de abril de 2005

139

140

141142

143144

145

146

147

148

149

150

151152

153154

155

156

157158

159

160

161

162

163164

165166

167168

169 170

171172

173

174175

176

177178

179

180

181

182

183

184

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

aquelas que perderam. Dr. Ricardo Memória (DECON): Reabrir para outras, Dr. Anastácio? Dr. Anastácio Marinho (PGE): Para outras. A sugestão é esta, reabrir para outras. DR. Ricardo Memória (DECON): Pois vamos fazer isso. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Pois é, porque até aquelas que apresentaram fora do prazo, vir dentro do prazo e, talvez aquelas poderão tenham Ximenes Márcia (SOMA): documentação. Dra. Ε definir encerramento do prazo. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Acho que a gente pode usar o mesmo prazo que foi definido para a primeira, estabelecendo só o início agora da publicação. 60 dias. Dr. Ricardo Memória (DECON): Reabrindo para outras? Dr. Anastácio Marinho (PGE): Reabrindo para outras, e isso com publicação novamente no Diário, divulgação, ampla divulgação. Dr. Ricardo Memória (DECON): Eu sugiro inclusive, eu não sei se é cabível, mas poderia até utilizar a imprensa até para divulgar, porque poucas pessoas lêem esses editais. Dr. Anastácio Marinho (PGE): É exatamente. Podia falar com a Assessoria de Imprensa da Procuradoria para divulgar em colunas ou coisa assim. Dr. Ricardo Memória (DECON): Acho que poderíamos alcançar um melhor resultado. Dra. Liana Souza (SEFAZ): Inicialmente eu queria pedir desculpas, que houve um erro de agenda e hoje na SEFAZ a gente está com uma missão do STN, da auditoria do tesouro e, realmente a gente não tinha conhecimento desta reunião de hoje. E também que a gente deve reabrir um novo prazo e trabalhar essa questão da divulgação, que pode ser que tenha... A questão da divulgação possa ser melhor trabalhada, de forma que outras ONG's possam ter interesse de participar. Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Bom, no ano passado quando foi deliberado o prazo para a inscrição das entidades, foi realizada uma divulgação na imprensa sobre o Edital. Ficou destacado no endereço eletrônico da Procuradoria. Cada informação, por exemplo, que se dava de divulgação aos veículos de comunicação, eu mesma concedi duas ou três entrevistas em rádio e televisão e fiz referências a todas informações, dando ampla divulgação. А Assessoria da Procuradoria também ficou encarregada semanalmente fazer veicular ou encaminhar essa informação nas rádios, porque é um veículo de muita penetração perante toda a coletividade, e nos jornais. Mas infelizmente nós temos até notícias de entidades, dessas ONG's que trabalham nas questões interesses difusos, mas não despertaram muito interesse. Então, vamos proceder da mesma forma, pedindo a Assessoria de Comunicação da Procuradoria que intensifique de uma outra forma, um outro modelo que eles lá hão de saber qual, viabilizar melhor essa divulgação. Seria interessante também se, por exemplo, que as Secretarias como a Secretaria de Saúde, Cultura, Turismo, principalmente não esquecendo as demais, mas

DATA: 18 de abril de 2005

185

186

187

188

189 190

191 192

193

194 195

196

197 198

199

200

201

202203

204

205

206

207

208

209210

211212

213214

215

216

217218

219

220221

222

223224

225

226

227

228229

230

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará (PGJ)

que trabalham, que muitas vezes tem contato com entidades dessa natureza, também afixassem essa informação num lugar, no balcão aonde as pessoas chegassem, porque você amplia o universo de divulgação. Então me acosto ao voto e a proposta do Dr. Anastácio para que então seja reaberto o prazo para todo mundo, podendo ser naturalmente reinscrita as entidades que já estão, que já postularam, embora não tenham apresentado a documentação completa na forma e nos termos que se deu a inscrição anterior. Publicação de Edital e tudo o mais. Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): Como item 03 da nossa Pauta, nós temos a Discussão e Votação da Resolução que disciplina a celebração de Convênios de Natureza Financeira. (pausa) Na folha número 1 , vocês concordam com a ementa que está proposta? Esta que está grifada de amarelinho? Tudo Ok? As folhas 2, o Art. 1°, na parte que diz respeito a : "Direta e Indireta estadual, Municipal e Federal, protocolo de intenção, acordos, ajuste ou outros instrumentos congêneres". § 1°, inciso I, no que diz respeito a: "órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, de qualquer esfera do governo, ou de direito privado, recebendo ou transferindo". No inciso II - protocolo de intenção, acordo ou ajuste - qualquer ato formal que estabeleça obrigação, financeira ou não, a cargo de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, sendo, para fins desta Resolução, equiparado a convênio. Isto nas folhas 2. Nas Folhas 3, no inciso V, tem um acréscimo (não-governamental). E lá em baixo no inciso VIII -FDID ou Estado. No inciso IX - derivada de lei orçamentária vigente, (ou que independe de lei específica). Todos concordam? Vamos passar para o inciso X - fixação de recursos - ato devidamente autorizado, praticado no âmbito do sistema Integrado de Contabilidade, que desbloqueia recursos orçamentários permite a nota de empenho. Folhas 4, inciso XI - nota de movimentação de crédito - instrumento que registra os eventos vinculados à descentralização de créditos orçamentários. Vamos passar para o Capítulo II, Folhas 5, Art. 2° - titular do Ministério Público do estado do Ceará. Folhas 6. Esse de verde também? O acréscimo do § 1º onde consta: Entidades públicas, cidadãos podem apresentar projetos relativos privadas, à reconstituição, reparação, preservação dos bens referidos no Art. 2° da Lei Complementar N° 46/2004, desde que preencham os requisitos referidos nos incisos I e II do art... Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Ah, ficou faltando o número do artigo, não é? Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): Então é da lei em vez do Vamos retirar então o artigo. Dra. não é? artigo, Pitombeira (CAOMACE): Aí são duas propostas de como ficaria o § 1°. Se da forma como está em verde, ou em amarelo. Os dois tratam do mesmo assunto. Qual seria a melhor redação? Dra.

DATA: 18 de abril de 2005

231

232

233234

235236

237

238239

240

241

242

243244

245

246

247

248

249250

251

252

253

254

255256

257258

259

260

261

262

263

264

265266

267268

269270

271

272

273274

275

276

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

Ivonete Albuquerque (Secretaria-Executiva CEG/FDID): Aí é o art. 5°, incisos I e II. Dr. Anastácio Marinho (PGE): O segundo. Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): O segundo não é? O que está em amarelo. Todo mundo concorda? Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): Com o segundo , não é? Pronto. Mais embaixo nós vemos: (§ 2º do  $3^a$  da Resolução CEG/FDID  $N^o$  05/04). Também temos um acréscimo no § 3°, no que diz respeito à expressão: lei orçamentária anual. Tem também (\* viabilidade de transferência). Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): É só uma observação. No § 4° também temos a citação: (§ 4° do art. 3° da Resolução CEG/FDID  $N^{\circ}$  05/04). No § 5°, o acréscimo de Estados. Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): É o Estado. Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGE): No Estado do Ceará? No § 6° ele foi modificado por § 6°− Ficam proibidos de realizar convênios inteiro. Municípios que estiverem o pagamento ematraso com funcionalismo público e a prestação de contas mensal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios. (Lei  $N^{\circ}$  12.907, de 01 de junho de 1999). Nas folhas 8, nós vamos encontrar modificação no que diz respeito ao art.  $4^{\circ}-$  ou entidade concedente. No inciso I, no final - órgão concedente ou proponente. Na mesma folha no inciso IV, nós vamos encontrar modificação - cópia do Certificado ou comprovante do registro de Entidades de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso. Também temos um acréscimo no Art. 5°: órgão de controle interno da Procuradoria Geral de justiça. No inciso I - contas final e parcial. No inciso II - concedente, e na última linha ou FDID. Aqui tem uma interrogação. Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Aí é uma indagação. Fica prejuízo ao Erário Estadual ou só ao Anastácio Marinho (PGE): Ao Fundo também. Fundo? Dr. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): Inciso III, tira a interrogação? Dr. Anastácio Marinho (PGE): tira a interrogação, não é? Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): No inciso III - deixar de pronunciar-se... e, na parte final, da Superintendência da Controladoria da Secretaria da Fazenda ou pela Secretaria-Executiva do CEG/FDID. Também interrogação. Dra. Pitombeira (CAOMACE): A proposta é: fica da Superintendência da Controladoria da Secretaria da Fazenda ou pela Secretaria-Executiva do CEG/FDID? Dr. Anastácio Marinho (PGE): Acho que é pela Secretaria-Executiva. Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): No art. nós temos modificação total. Vai constar: instrumentos e respectivos termos aditivos regidos por esta Resolução somente poderão ser celebrados após o concedente ou proponente receber da Secretaria-Executiva do FDID a comunicação da aprovação da avença pelo Colegiado de Conselheiros, à vista dos pareceres das unidades mencionadas neste Capítulo. Art. 7°,

DATA: 18 de abril de 2005

277278

279

280

281282

283

284

285

286

287288

289290

291

292

293

294

295296

297298

299

300

301

302

303

304

305306

307308

309

310

311

312

313314

315316

317318

319320

321 322 LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

a modificação é: que lhe for atribuída pelo módulo próprio do Sistema Integrado de Contabilidade por ocasião do cadastramento do respectivo Plano de Trabalho. Folhas 11, no inciso IV: concedente, o acréscimo. No inciso V: Estado do Ceará ou FDID? Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Tira o Estado. Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): Órgão concedente. No inciso XI: concedente. No inciso XII: Fazenda Estadual. No inciso XIII: também é concedente. No inciso XIV: do concedente. No XVIII: convenente. No Art. 9°, inciso II, há uma modificação total: pagamento de gratificação ou remuneração adicional por serviços de consultoria, assistência Técnica ou serviços assemelhados a servidor que pertença aos quadros dos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes. Dr. Ricardo Memória (DECON): Esse dispositivo, ele diz respeito... Dr. Anastácio Marinho que está mais atento a esse dispositivo, ele se refere exatamente a quê? Dr. Anastácio Marinho (PGE): É vedação do gasto com relação a essas pessoas. Não poderá ser feito pagamento para eles. Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): O item III, todo mundo concorda? Ele está destacado em verde. (pausa) Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): São duas propostas. Incisos II e III. (pausa) Dr. Ricardo Memória (DECON): Eu acho que, salvo melhor juízo, pode ficar os dois. Dr. Anastácio Marinho (PGE): É, os dois. Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): Na folha, inciso VIII: realização de despesas publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Na folha 15, art. 11: o órgão ou entidade concedente e, no Art. 14, o acréscimo de: concedente. No Art. 15, também: concedente. No parágrafo único do Art. 15 : A Procuradoria Geral de Justiça e a Secretaria-Executiva CEG/FDID adotarão as providências ao seu cargo, no tocante à publicação dos extratos de convênios e termos aditivos, após ao módulo de convênios e contratos certificando-se de que a celebração dos instrumentos foi devidamente autorizada. No Art. 16 § 1°, há um acréscimo de FDID, e no §2°, a expressão Resolução. No Art. 17: Banco Oficial Banco do Estado do Ceará. (pausa) Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Sabe porque eu coloquei? É porque na Lei a gente tinha colocado. Na proposta era Banco Oficial, só que quando do encaminhamento da mesa do Governador para a Assembléia, ficou Banco do Estado do Ceará. Como existe essa perspectiva de venda do Banco, não é? E existe uma... Dr. Anastácio Marinho (PGE): Acho que ficaria no Banco do Estado do Ceará, e na falta, outro Banco Oficial. Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): OK.

DATA: 18 de abril de 2005

323

324

325

326

327328

329

330331

332333

334

335

336

337

338

339

340341

342343

344

345

346347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357358

359360

361

362

363 364

365

366

367

368

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

Retificando, no Banco do Ceará, ou na falta deste, outro Banco Oficial, OK? Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): No § 1°, inciso lastreada em títulos da dívida pública estadual. Marinho (PGE): Onde é?. Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Inciso II. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Porque na lei diz isso, é? Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): No Federal. Dr. Anastácio Marinho (PGE): No Federal ele usa na dívida pública federal. A gente trouxe para o estado. Essa Resolução aqui, vamos dizer assim, ela foi capturada da Resolução do Federal. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Como estão os nossos títulos da dívida pública no mercado? Precisamos ter certeza disso. Eu acho que o título da dívida pública federal ou estadual. Eu colocaria assim. Não tenho certeza se é... Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Pois então tira o inciso. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Não, na Federal não é ruim não. Se há a disponibilidade de você aplicar imediatamente... Eu sei que na Federal, sempre Sheila Pitombeira (CAOMACE): Sim. Você acha que tem. **Dra**. deveria colocar: dívida pública Federal ou Estadual. acrescentar o Federal aí. Já acrescenta, João. Já acrescentou? Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): No inciso III do Art. 18: (redação do art. 16 do Decreto N° 27.526/2004). Art. 22 concedente. Art. 25, VIII: (redação do Decreto Nº 27.526/2004 -CEG/FDID) ou (redação da Resolução Nº 05). Art. 25 (pausa) Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Não, espera aí. O Art. 25 está com duas redações. Retira a redação da Resolução. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Retira tudo. Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): Prestação de Conta Final, fica? Dr. Anastácio Marinho (PGE): Mas aí vamos subir agora lá para o Art. 25 de novo. Porque houve modificação do Decreto. Então, aqueles dispositivos que estavam lá, eram da Resolução. Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): Da 25, não é? Dr. Anastácio Marinho (PGE): Tem que tirar. Dra. Ivonete Albuquerque (Secretaria-Executiva do CEG/FDID): É porque existe a prestação de conta parcial e final. O Decreto, ele não distingue os documentos que vão ser apresentados na prestação de contas parcial e final, certo? E esse outro dispositivo, tinha os documentos. E ai, como é que fica? Dr. Anastácio Marinho (PGE): Sobe ai. (pausa) No Art. 26, ficam somente os incisos VI, VII e VIII. Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): A Ivonete está lembrando que na Resolução, na hora do acompanhamento prestação de contas, você faz o acompanhamento parcial e a prestação de contas final... Dr. Anastácio Marinho (PGE): Quando chegar no Artigo 25, acrescenta: além da prestação de contas na Resolução tal. (pausa) Dra. Sheila Pitombeira previstas (CAOMACE): Resolução N° 05/2004. (pausa) Dr. Anastácio Marinho (PGE): No Art. 27 tem que alterar também. Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Por causa dos incisos, não é? Dr. Anastácio Marinho

DATA: 18 de abril de 2005

369

370

371

372

373374

375

376377

378

379

380

381 382

383

384 385

386

387 388

389390

391

392

393

394

395396

397

398399

400

401

402

403

404

405

406

407 408

409 410

411 412

413 414 LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará (PGJ)

(PGE): Porque este Art. 25 é da Resolução  $N^{\circ}$  05/2004. Qual o artigo que trata da Prestação de Contas? Dra. Rimena Alves (SECULT): O Artigo 5°, § 1°, será? Dr. Anastácio (PGE): Esta é a Resolução N° 05? (pausa) Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Ele está modificando, Anastácio. Complementou com o da Resolução? Anastácio Marinho (PGE): Pronto. Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Agora o Artigo 28, não é? Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): No Artigo 28:( Art.  $6^{\circ}$  da Resolução CEG/FDID  $N^{\circ}$  05/04). Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Ai é uma referência. Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): No § 3°: (Art. 7° da Resolução CEG/FDID N° 05/04) e no  $\S$  4°: ( $\S$  3° do Art. 7° da Resolução CEG/FDID  $N^{\circ}$  05/2004). No § 5°, temos um destaque em verde e amarelo para verificar qual a melhor redação. (pausa) Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Essa observação aí é alterando o § 2° do Artigo 7°, da Resolução N° 05/04). **Dra. Ivonete Albuquerque** (Secretaria-Executiva do CEG/FDID): No caso ai, (§ 5°) ficaria só do Poder Executivo, ou só do CEG/FDID ou PGJ? Dr. Anastácio Marinho (PGE): Deixa todos. Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): No Artigo 29, também há: (Art. 8° da Resolução CEG/FDID  $N^{\circ}$ 05/2004). No artigo 30 é o que está em verde... (pausa) Dra. Ivonete Albuquerque (Secretaria-Executiva do CEG/FDID): Então, não tem o inciso XI, não é Dr. Anastácio? Dr. Anastácio Marinho (PGE): Não, deixa a redação de baixo. Dra. Rimena Alves (SECULT): Eu posso fazer um questionamento? Eu tenho uma dúvida e gostaria que alguém pudesse me esclarecer. Até que ponto a gente pode considerar isso como sendo um concurso público regido pela 8.666, a Lei Federal de Licitações e contratos que prevê? Porque a gente vai abrir inscrições, não é isso? Vai selecionar e vai aplicar aos vencedores os recursos e tal. Então, isso caracteriza ou não um concurso público? Dr. Anastácio Marinho (PGE): Não, porque não segue aqueles princípios que tem os objetivos do concurso. Apenas existe uma certa familiaridade no procedimento que vai ser adotado para a decisão. Mas existe a discricionariedade do Conselho na aprovação, e pode ser que vença o melhor projeto e em determinado conceito, não seja aquele que vença na final porque ele deixou de apresentar todos os itens exigidos. Não dá para configurar como um concurso público previsto na lei, não. Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Outro, alguns itens com o melhor preço, muitas vezes, raramente nos projetos ambientais ou de proteção ao patrimônio histórico, eles podem ser considerados. Porque às vezes a tinta específica que tem de ser utilizada é mais cara e o artesão que vai trabalhar não é um artesão comum, como um carpinteiro. Então, ele não se enquadra dentro do perfil da 8.666, não. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Até porque a gente pode configurar como um prêmio o acolhimento desse projeto. Dra. Rimena Alves

DATA: 18 de abril de 2005

415

416

417

418

419 420

421 422

423

424 425

426

427

428

429

430

431

432 433

434

435

436

437

438

439 440

441 442

443

444

445

446 447

448

449450

451

452

453

454

455

456

457 458

459

460

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará (PGJ)

(SECULT): Se a visão é a de que a gente está premiando aqueles melhores, eu concordo. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Mas verdade não é. Dra. Rimena Alves (SECULT): Descaracteriza total a questão do concurso público. A minha pergunta é porque são recursos públicos e que a gente vai estar aplicando de uma forma, vamos dizer, de um primeiro lugar, de um segundo lugar. Porque se a gente vai abrir inscrições, vamos seguir os prazos de 45 dias da lei. Porque concurso público é uma modalidade de licitação diferente de técnica e preço, de concorrência, entende? Dr. Anastácio Marinho (PGE): É, mas não dá para a gente configurar como concurso não. Dra. Rimena Alves (SECULT): OK. Obrigada. (pausa) Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): Eu gostaria de pedir licença a vocês, os que estão presentes aqui nesta reunião. Porque eu vou ter que me deslocar a Brasília e o meu tempo está encurtando, e queria fazer uma proposta. Queria saber se existe quorum para a indicação do vice-presidente. Existe? Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): A Dra. Marylene está colocando exatamente para que nossos trabalhos não sofram solução de continuidade, já prevendo outros contratempos de agenda com a Presidente do Conselho, e o vice do Conselho substituto tem que sair do quadro dos integrantes do Conselho. Então, o que ela está propondo é que a gente faça a inversão da pauta, para deliberar a escolha do vice, para daí nós não sofrermos solução de continuidade, como vai ser necessário, na ausência dela. E eu aqui já tomando a palavra, gostaria de propor como vice, o Procurador Anastácio, representante da PGE, até na versatilidade sobre as questões jurídicas, acho que ele nos ajudaria bastante. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Eu já proporia... Eu gostaria de algumas ponderações. Fico envaidecido expor aqui até pela Sheila proposta, mas inicialmente a Dra. tem uma maior familiaridade com o assunto. Ε, eventualmente, eu estou assumindo agora em maio também o Tribunal eleitoral, como juiz titular. Então, para ficar assim digamos, um pouco mais sacrificado, não a minha participação, mas tempo para outros afazeres que importem na possibilidade de eu faltar. Porque quando a Dra. Iracema não poder vir, obrigatoriamente eu vou ter que estar aqui. Então, em função disso, eu acredito que a Dra. Sheila estaria bem mais... Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Seria mais conveniente, eu penso, a gente não ter o Presidente e o Vice-Presidente da mesma instituição, embora seja o Ministério Público, mas ficaria mais mesclado se a gente tivesse o Viceoutro Órgão. Eu acho Presidente de que ficaria interessante. E ai a gente verifica nas agendas, se não for possível uma conciliação, no futuro a gente revê essa nova indicação... Dr. Ricardo Memória (DECON): Na ausência, seria outro Procurador do Estado? Dr. Anastácio Marinho (PGE):

DATA: 18 de abril de 2005

461

462

463 464

465

466

467

468

469

470

471472

473 474

475476

477 478

479

480

481

482

483

484 485

486

487 488

489 490

491

492

493

494

495

496 497

498

499

500

501502

503504

505

506

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

verdade, pelo nosso Regimento seria um outro Procurador, a Dra. Lúcia. Mas para que ela tivesse direito a voto, teria que vir com uma indicação específica do Procurador Geral e, às vezes não se conseque... Dr. Ricardo Memória (DECON): Eu concordo com a Dra. Sheila quando ela diz que não seria interessante duas Instituição. Porque na pessoas da mesma realidade, representaria a Procuradoria Geral do Estado... Claro que a Dra. Sheila representaria muito, muito bem a Vice-Presidência. Mas, eu concordo com ela. Poderia ser do quadro da PGE. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Apenas exponho essa minha dificuldade, mas... Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): Eu gostaria de apresentar meus agradecimentos e minha despedida, e dizer que foi muito oportuno conviver com vocês durante alguns minutos e, agradeço as presenças, realmente os temas para mim eram desconhecidos, e esse espaço me oportunizou ter uma idéia mais detalhada do que é o nosso Fundo. Muito Obrigada. Dr. Ricardo Memória (DECON): Dra. Marylene, antes que a senhora se ausente, por gentileza, é só uma questão de atenção aos nossos colegas, todos que estão aqui presentes, digamos assim, poderiam muito bem representar a Vice-Presidência, mas não foi votado. Foi proposto, mas não foi votado. Então, vamos pelo menos votar. E eu quero fazer uma sugestão: colocaríamos o nome do Dr. Anastácio e o nome da Dra. Sheila, e aí poderíamos proceder à votação. Ou então, o nome só do Dr. Anastácio, mas que pelo menos seja referendado. Porque afinal de contas foi dito, mas não foi votado. Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): É que eu ouvi a palavra aclamação e entendi... Dr. Ricardo Memória (DECON): Foi uma... Eu peço até desculpas pelo jeito que eu disse. Mas vamos então. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Eu me abstenho de votar. Dra. Márcia Ximenes (SOMA): Eu voto no Conselheiro Anastácio como Vice. Dra. Marilene da Páscoa (SECITECE): Concordo. Voto no Conselheiro Anastácio, como Vice. Rimena (SECULT): Dra. Alves Também concordo. Conselheiro Anastácio como Vice. Dra. Maria José Fonseca (PMJA): Acompanho o voto dos colegas. Dr. Fernando de Albuquerque (SETUR): Acompanho os votos anteriores. Dr. Ricardo Memória (DECON): Acompanho o voto. Dra. Liana Souza (SEFAZ): Acompanho o voto. Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Bom, Dr. Anastácio. Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ): Parabéns. Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Anastácio, o posto é seu. Anastácio Marinho (PGE): Certo. Seguindo a pauta, nós teremos agora a Discussão e Votação do Manual de Procedimentos, não é isso? Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Anastácio, tem os anexos dos convênios. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Existiram alterações nos anexos? Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Não. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Alquém propõe alquma alteração nos anexos? Então eu acredito que estão aprovados os anexos. Agora vamos para a

DATA: 18 de abril de 2005

511

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará (PGJ)

Diretrizes 507 dos Procedimentos е Técnicas 508 apresentação e Análise dos Projetos com os respectivos formulários (pausa). Existem alterações? Propostas? Dra. Sheila 509 510 Pitombeira (CAOMACE): No 1.5, não é? Tem uma alteração. Dr. Ricardo Memória (DECON): É o item 4? Dr. Anastácio Marinho 512 (PGE): É o item 4 da Pauta. Bom, no item 1.5 a redação da proposta ficará: Projetos de entidades públicas, entidades 513 cidadãos, que tenham sem fins lucrativos e 514 civis, 515 finalidade à recuperação de bens, à promoção de eventos educativos ou científicos, o reaparelhamento e modernização do 516 517 Ministério Público e dos órgãos de execução e apoio, a edição de 518 material informativo que diga respeito à natureza das infrações ou danos causados às áreas do meio ambiente, do consumidor, dos 519 520 e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, da defesa da concorrência e de outros 521 522 difusos e coletivos. Dra. Ivonete Albuquerque interesses (Secretaria-Executiva do CEG/FDID): É para saber se fica a 523 524 primeira ou a segunda opção, inclusive o título dele. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Sei. Vamos voltar para o título da 525 Ivonete Albuquerque (Secretaria-Executiva 526 primeira. Dra. do 527 CEG/FDID): Entidades Apoiadas ou Projetos Apoiados? 528 Anastácio Marinho (PGE): Eu acredito que seja melhor Projetos Apoiados. Todos concordam. O Item 1.6: APLICAÇÃO DOS RECURSOS -529 Os recursos arrecadados serão distribuídos para a efetivação das 530 medidas dispostas no Art. 2° da Lei Complementar N° 46/2004 e 531 532 suas aplicações deverão estar relacionadas com a natureza da infração, o dano causado ou o reaparelhamento dos órgãos de 533 534 execução e de apoio do Ministério Público do Estado do Ceará. No item 2.6, incluiu mais um item. O item 2.6.6 - pagamento de 535 536 gratificação ou remuneração adicional por serviços consultoria assistência técnica ou serviços assemelhados 537 а 538 servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou municipal, que esteja 539 540 lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes. No item 3: Os convênios, termos de parceria e/ou contratos obedecem às 541 542 normas estabelecidas no âmbito da administração pública Resolução CEG/FDID Nº 08, de 18 de abril de 2005. Continuando, 543 544 só incluir no item 4.1.2 - termos de parceria e/ou contratos. 4.1.3, também. 4.1.5, também... contado a partir da data do 545 término da vigência do convênio, termo de parceria e/ou contrato 546 547 ponto de interrogação) persistindo a obrigação, (tira o 548 inclusive, no caso de paralisação do convênio, da necessidade de prestação de contas. Item 4.1.7 - fornecer as informações 549 550 solicitadas pelo CEG/FDID, referentes ao projeto e à situação financeira da entidade executora, 551 assim como permitir Conselheiros 552 facilitar o acesso dos e dos técnicos da

DATA: 18 de abril de 2005

553

554

555

556

557558

559

560

561

562

563564

565

566

567

568

569

570571

572

573574

575

576

577578

579580

581 582

583

584

585

586

587

588

589

590591

592

593594

595 596

597

598

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

Secretaria-Executiva do CEG/FDID, ou de seus indicados, e dos controles interno e externo, a qualquer tempo, a todos os documentos relativos à execução do Convênio, termo de parceria e/ou contrato. Também incluindo ai, o contrato. Se alquém tiver alguma observação, é só fazer. Dra. Rimena Alves (SETUR): Com licença. No meu tem 4.1.10, que fala da divulgação. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Foi tirada, porque na verdade é 4.1.9, não? Dra. Rimena Alves (SECULT): Porque renumerou ai... Dr. Marinho (PGE): Item 4.1.9: fazer Anastácio menção participação do FDID em qualquer divulgação sobre o projeto apoiado. Dra. Rimena Alves (SECULT): Eu tenho uma sugestão. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Pois não. Dra. Rimena Alves (SECULT): Porque é que a gente não põe um texto, como por exemplo tem no Fundo Estadual de Cultura da minha Secretaria? Dr. Anastácio Marinho (PGE): já definiu o texto? Dra. Rimena Alves (SECULT): O texto entre aspas. "Este projeto ou este evento, como seja, é de tanto, de tanto" Uma pela lei logomarca... obrigatoriedade de inserir aí um símbolo, alguma coisa assim. Porque eles acabam divulgando minusculamente e a gente não tem o objetivo... Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Pode ser. Anastácio Marinho (PGE): Qual a sugestão? Já quer definir agora? Rimena Alves (SECULT): Vocês decidem. Eu estou sugerindo. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Fazer menção participação do FDID em qualquer projeto apoiado com a inclusão do seguinte texto: " ESTE PROJETO É APOIADO COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 46, DE 15 DE JULHO DE 2004". Dra. Rimena Alves (SECULT): Agora ficou bonito! Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): O cara vai dizer que a metade da verba já foi no anúncio. Mas é legal, vai ficar o texto (**PGE**): É, padronizado. Dr. Anastácio Marinho então continuar. Prestação Sheila de Contas. **Dra**. Pitombeira (CAOMACE): Aí vem àquela mesma questão: fica a redação da Resolução? Nas anteriores, a gente tinha fechado no Decreto. Então o primeiro 6.1.1 é a redação do Decreto. Depois tem outro 6.1.1 que é a redação da Resolução. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Vai baixando que isso aí fica. Pronto. Daí para baixo vai tirando. (pausa) Item 6.1.1, é exatamente. (pausa) Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Ficaria também oportuno para guardar consonância com o que ficou lá no Artigo 26 anterior, que foi acrescentado aquele item. Lembra, que você acrescentou lá no final do Art. 26 da Resolução dos Convênios que nós aprovamos anteriormente? Da prestação de contas, porque tem aquela história da prestação parcial e da prestação final. E lá no final do Art. 26, ficou: além das prestações de contas referidas na Resolução  $N^{\circ}05$ . Dr. Anastácio Marinho (PGE): É, mas aí é

DATA: 18 de abril de 2005

599

600

601 602

603 604

605

606 607

608 609

610

611

612

613

614

615

616617

618

619

620 621

622

623624

625 626

627

628

629

630

631

632

633

634

635 636

637

638

639 640

641 642

643

644

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará (PGJ)

porque é outro artigo, que na verdade não está aqui. Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): É, mas ai eu digo: então nós poderíamos acrescentar no próprio 6.1.1, a prestação será constituída dos sequintes documentos, além... Dr. Anastácio Marinho (PGE): É exatamente. Além daqueles indicados no § 1° do Art. 5°. Esta é uma redação proposta, é Sheila, isso ai? Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): É uma nova. Dr. Anastácio Marinho (PGE): 6.1.2- As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do convenente, com a indicação, nos mesmos, do número do convênio ou termo de parceria, e mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas ao CEG/FDID, relativa ao exercício da concessão. OK. Não tem problema não. Item 6.1.3 - Na hipótese da prestação de contas não ser aprovada providências exauridas todas as cabíveis para regularização, o ordenador de despesa fará registrar o fato no cadastro de contratos e convênios do SIC, inscreverá convenente e seu representante no CADINE e encaminhará o processo ao órgão de controle interno do Poder Executivo ou CEG/FDID ou PGJ, para os exames de auditoria e providências subsequentes. No item 6.1.4, tire o ponto e a interrogação. Os anexos não foram modificados. Então, aprovado este texto que acabamos de ver agora. Aprovado o Manual de Procedimentos e Diretrizes. Item 5 da Pauta - Discussão e Aprovação da obrigatoriedade de apresentação de formulário definido na forma espelho para apresentação de Projetos. Coloque Nós vamos discutir primeiro se formulário. será feita apresentação na forma deste formulário, não é isso? Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Depois, se é este o formulário. Então, colocar em discussão Anastácio Marinho (PGE): obrigatoriedade de um formulário definido na forma de espelho para apresentação dos projetos ao Conselho do Fundo. Então, Dra. Márcia, sim ou não a apresentação em forma de formulário? Dra. Márcia Ximenes (SOMA): Acho que sim. Deve ser apresentado na forma de formulário. Dra. Marilene da Páscoa (SECITECE): Sim, é até conveniente para proceder como protocolo de processo, que comece pelo formulário. Dra. Rimena Alves (SECULT): Também concordo, inclusive para a gente padronizar, não é? Esses projetos a gente já apresentar e exigir em formulário próprio, já vai ser mais fácil o próprio julgamento. Dra. Maria José Fonseca (PMJA): Sim. Dr. Fernando de Albuquerque (SETUR): Sim também. Dr. Ricardo Memória (DECON); Concordo. Dra. Liana Souza (SEFAZ): Sim. Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Inclusive, para registrar, no Fundo de Direitos Difusos Federal, eles só recebem

DATA: 18 de abril de 2005

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará (PGJ)

o projeto se estiver no formulário Padrão. Evita às vezes alguém 645 646 precisar de uma assessoria específica para elaborar um projeto, que campos para preenchimento democratiza o acesso à formulação 647 648 do projeto. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Então, aprovado apresentação por meio de formulário definido previamente. Vamos 649 650 analisar proposta de formulário. Dra. а Albuquerque (Secretaria-Executiva do CEG/FDID): O Manual Básico. 651 Dr. Anastácio Marinho (PGE): O Manual Básico já foi aprovado. 652 Dra. Ivonete Albuquerque (Secretaria-Executiva do CEG/FDID): O 653 654 Básico é que ensina o pessoal a preencher Manual formulários.Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Mas ele aqui não 655 já está vinculado a um formulário? O que ele tem que apresentar 656 de projeto, ele não tem que se orientar com isso aqui? Dr. 657 658 Anastácio Marinho (PGE): Mas não consta da Pauta. Então, nós não... São 11:30h... são quantas páginas? Dra. Sheila Pitombeira 659 (CAOMACE): A pessoa lendo não vai saber como preencher isso 660 aqui? Dr. Anastácio Marinho (PGE): Eu sugeria que marcássemos 661 uma reunião para o começo de maio. Vamos estabelecer a primeira 662 segunda-feira de maio, e a gente aprova o Manual e o formulário. 663 664 Ricardo Memória (DECON): Dr. Anastácio, eu concordo até porque eu acredito que a análise deste formulário só é possível 665 a luz do Manual. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Correto. Dr. 666 Ricardo Memória (DECON): Então, não adianta você deliberar sobre 667 o espelho, se nós não temos o conteúdo. Dr. Anastácio Marinho 668 (PGE): Previamente temos que analisar o Manual para aprovar o 669 670 formulário. Dr. Ricardo Memória (DECON): Acho que seria mais Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): 671 lógico, coerente. 672 reunião do dia 02, ficaria com essa pauta previamente agendada do Manual Básico para apresentação de projetos e a deliberação 673 sobre o formulário, não é? (pausa) Dr. Anastácio Marinho (PGE): 674 Pela nossa Pauta, já está encerrada. Então, facultaria a palavra 675 aos Conselheiros que desejem fazer alguma manifestação. 676 677 Ricardo Memória (DECON): Eu quero na realidade fazer 678 proposta ao Conselho, que é o seguinte: O DECON tem aplicado algumas multas em decorrência das atividades próprias do órgão. 679 Essas multas são de valor elevado e estão algumas, digamos 680 assim, em grau de recursos na ASJUR do DECON, já há algum tempo. 681 682 A título apenas de digamos assim, de amostragem, eu posso citar uma multa que foi imposta a UNIMED, inclusive por mim, no valor 683 aproximado de oitocentos e poucos mil reais. Houve um recurso e 684 685 está na ASJUR do DECON. Recentemente eu apliquei uma multa a 686 COELCE de um milhão e quinhentos e setenta e dois mil reais e alguns quebrados, que não me ocorrem agora. Uma vez que a ASJUR 687 688 do DECON delibere sobre essas multas, evidentemente que elas serão encaminhadas para a Procuradoria Geral do Estado, segundo 689 dita a Lei Complementar Estadual N° 30, que criou o Programa 690

DATA: 18 de abril de 2005

691

692

693 694

695 696

697698

699

700

701

702

703

704

705

706707

708

709

710

711

712

713714

715

716

717

718

719720

721 722

723

724

725

726

727728

729730

731

732

733

734

735

736

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará (PGJ)

Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, para sofrerem o respectivo processo administrativo e inscrição subsequente na dívida ativa. Então, eu quero apenas sugerir ao Conselho, dado que já existe algum tempo que houve recurso em alguns casos, que nós oficiássemos a ASJUR do DECON dizendo, no sentido de solicitar informações, não no sentido de compelir o Conselho a atuar ou deixar de atuar. Essa não é a nossa função aqui. Mas eu acho que seria interessante, que nós procurássemos saber sobre o andamento dessas multas. Porque queira ou não, como elas se direitos difusos, elas obrigatoriamente de futuramente se forem julgadas procedentes, serão carreadas ao Fundo. E é uma multa de um milhão e setecentos mil e alguns reais, é algo que tem grande relevância para o Fundo. Como também da UNIMED. Agora, eu apliquei recentemente e foi objeto de veiculação nos jornais de Fortaleza, contra a VESPER, uma multa de R\$ 2.200.000,00. Essa multa possivelmente não prospere. Porque a VESPER, e até pela faculdade de administração, rever seus atos. Não é nosso intuito estar multando ninguém. Então a VESPER nos procurou e quer fazer agora um Termo de Ajustamento de Conduta. O DECON tem como finalidade precípua o atendimento ao Consumidor. Então, se ela vem antes de ser submetida e não foi submetida a ASJUR do DECON a qualquer recurso, ela ainda está no meu gabinete, essa multa certamente será transformada num Termo de Ajustamento de Conduta para que o consumidor venha a ser beneficiado. Mas de qualquer modo, ela vai ter que pagar um quantum ainda a ser definido, no tocante ao ressarcimento à coletividade pelo dano causado. Porque queira ou não, houve um dano a coletividade. Difuso, mais houve. Então, essa multa deve mas deve ficar um resíduo superior talvez ao que tem depositado hoje em dia no Fundo. Então eu faço essa proposta: que nós oficiássemos, o Conselho oficiasse a ASJUR do DECON, apenas para obter informações do andamento dessas autuações, que tem multas a serem recolhidas. Aí faria de uma maneira genérica. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Claro, sem especificar. Dr. Ricardo Memória (DECON): Porque na realidade, eu não recordo quantas multas tem sobre a apreciação da Junta Recursal do DECON. Eu não saberia informar agora. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Coloco em а proposta. Dra. Márcia Ximenes (SOMA): É, interessante o Conselho expedir, e em outros casos também da mesma natureza e em outros órgãos que a gente possa, o próprio Conselho estimular, que se tenha conhecimento. Pode estendido a outro, fora o DECON. Se a gente tem outro órgão, demais órgãos também. **Dra. Marilene** seriam os da (SECITECE): Concordo. Dra. Rimena Alves (SECULT): Concordo. Dra. (CAOMACE): José Fonseca Concordo. Dr. Fernando Albuquerque (SETUR): Concordo. Dra. Liana Souza (SEFAZ):

DATA: 18 de abril de 2005

737

741

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará (PGJ)

Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE): Concordo. Concordo. Anastácio Marinho (PGE): Então, aprovada a proposta, diga a 738 Secretaria-Executiva, encaminhe essa solicitação ao Departamento 739 Recursal do DECON, solicitando informação à cerca dos processos 740 pendentes de julgamento, relacionados as multas que carreariam 742 recursos para o Fundo. Alguém mais? Dra. Márcia Ximenes (SOMA): Eu queria só registrar os aniversariantes do mês, que ninguém 743 colocou. Dra. Iracema Vale que está aniversariando, que foi 744 745 ontem. Dra. Sheila Pitombeira, que foi ontem também e a Liana, a próxima conselheira. Já que não estaremos juntas no dia 30, já 746 antecipando os parabéns aqui. Dr. Anastácio Marinho (PGE): OK. 747 Gostaria que registrasse e que encaminhasse uma felicitação para 748 todos os aniversariantes, em nome do Conselho. Alguém mais 749 qostaria de fazer alguma contribuição a nossa reunião? Dra. 750 Sheila Pitombeira (CAOMACE): Só lembrar que a próxima será na 751 primeira segunda-feira do mês, dia 2 de maio. Dr. Anastácio 752 (PGE): Perfeito. Declaro encerrada nossa reunião. 753 Marinho 754 Obrigado.

### Maria Iracema do Vale Holanda

Presidente do CEG/FDID

### Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

Conselheiro-PGE

#### Márcia Morais Ximenes Mendes

Conselheiro-SOMA

# Antonio Ricardo Brígido Nunes Memória

Conselheiro-DECON

## Fernando Antonio Pereira de Albuquerque

Conselheiro-SETUR

#### Sheila Cavalcante Pitombeira

DATA: 18 de abril de 2005

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará (PGJ)

#### Rimena Alves Praciano

Conselheiro-SECULT

### Marilene da Páscoa Barros

Conselheiro-SECITECE

## Liana Maria Machado Souza

Conselheiro-SEFAZ

## Maria José Marinho da Fonseca

Conselheiro-PJMA